



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

16 JUN. 2023

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass.: Gilson da Silva
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMGFC

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2023.
PROJETO DE LEI N.º 109 /2023.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “**Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência até o montante de R\$ 302.545,00 (Trezentos e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.**”

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa **suplementação das fichas orçamentarias 272, 290, 284 e 259 , para cobrir despesas referente ao pagamento dos amigos voluntários.**

Os Recursos para cobertura dessa despesa será através de **Reserva de Contingência.**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO**, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de junho 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 109 /2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência até o montante de R\$ 302.545,00 (Trezentos e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência** com valor global até o montante de **R\$ 302.545,00 (Trezentos e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02. 02.05. 02.05.02 02.05.02.12.361. 02.05.02.12.361.0016. 02.05.02.12.361.0016.2052 3.3.90.48 FICHA: <u>272</u>	PODER EXECUTIVO. SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO. APLICAÇÃO 25%. ENSINO FUNDAMENTAL. PROCESSO E GESTÃO DA SEMECET. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS. R\$ 156.271,00
02. 02.05. 02.05.02 02.05.02.12.365. 02.05.02.12.365.0016. 02.05.02.12.365.0016.2055 3.3.90.48 FICHA: <u>290</u>	PODER EXECUTIVO. SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO. APLICAÇÃO 25%. EDUCAÇÃO INFANTIL. PROCESSO E GESTÃO DA SEMECET. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRÉ – ESCOLAR 25%. OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS R\$ 31.214,00
02. 02.05. 02.05.02 02.05.02.12.365. 02.05.02.12.365.0016. 02.05.02.12.365.0016.2054 3.3.90.48 FICHA: <u>284</u>	PODER EXECUTIVO. SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO. APLICAÇÃO 25%. EDUCAÇÃO INFANTIL. PROCESSO E GESTÃO DA SEMECET. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE – 25%. OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS R\$ 49.000,00
02. 02.05. 02.05.01 02.05.01.12.367. 02.05.01.12.367.0017. 02.05.01.12.367.0017.2062 3.3.90.48 FICHA: <u>259</u>	PODER EXECUTIVO. SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO. FUNDEB – FUNDO DE MANUNTENÇÃO DESENVOLV. EDUCAÇÃO. EDUCAÇÃO ESPECIAL. PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB. MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDU. ESPECIAL – FUNDEB 30% OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS R\$ 66.060,00
Total do Crédito	
R\$ 302.545,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R\$ 302.545,00 (Trezentos e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia e será creditado nas fichas, 272, 290, 284 e 259.**

Unidade Orçamentaria:

02.
02.02.00
02.02.00.99.999.
02.02.00.99.999.0007.
02.02.00.99.999.0007.9999
9.9.99.99 FICHA: 80

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA
RESERVA DE CONTINGENCIA
GESTÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA
RESERVA DE CONTINGENCIA
RESERVA DE CONTINGENCIA

Valores:

R\$ 302.545,00

Total do Crédito R\$ 302.545,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **13 de junho de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://repro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal